

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 02, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Destina o lixo reciclável produzido na Assembléia Legislativa para a ASALP e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - O lixo reciclável produzido na Assembléia Legislativa será destinado à Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa - ASALP.

Art. 2° - A coleta do lixo reciclável será procedida em sacos previamente identificados, colocados na dependência da Assembléia Legislativa por seu Departamento Administrativo.

Parágrafo Único - A ASALP se obriga a retirar diariamente o lixo reciclável das dependências da Assembléia Legislativa.

Art. 3° - A forma de comercialização do lixo reciclável é da inteira responsabilidade da ASALP.

Art. 4° - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa regulamentará por ato próprio a presente Resolução.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 14/97.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1999.

Deputado Martinho Carmona  
PRESIDENTE

Deputado José Neto  
1° SECRETÁRIO

Deputado Claudiney Furman  
2° SECRETÁRIO

DOAL N° 737, DE 02 a 09/07/1999  
DOE N° 29.001, DE 07/07/1999.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e do Estado do Pará.